



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 053 DE 31 DE maio DE 1993.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.		
BSS Livro 06	Folha 38	Data 31/05/93
Horas 13:10		
Funcionário		

Por solicitação de Vossas Senhorias, esta mos encaminhando novamente, O Projeto de Lei incluso, votado no dia 12 de abril de 1993, segundo requerimento nº 37/93, que dispõe sobre a autorização ao Sr. Prefeito Municipal para pagar a importância mencionada no artigo 1º da referida Lei, referentes as despesas de construção de uma Lanchonete no Parque das Águas Quentes pela empresa J. Rubens de Almeida.

A empresa foi contratada na gestão passada para realização da obra supra, cumprindo-a conforme as determinações contratuais estabelecidas entre as partes, no entanto, ao receber os serviços prestados junto a tesouraria daquela administração, não obteve nenhum êxito.

O Senhor Prefeito Municipal no seu senso de equidade e justiça, visando solucionar o impasse, amigavelmente, ofertou àquela quantia de Cr\$ 18.946.631,50 (Dezoito milhões novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e hum cruzeiros e cinquenta e hum centavos), entendendo ser a solução mais adequada, e também, por representar um valor que está muito a baixo daquilo que deveria ser pago, o que é um benefício ao Município.

Esperando a douda compreensão dos Senhores Edis, no sentido de aprovar o referido Projeto de Lei, por se tratar de um direito inescusável da contratada, reiteramos os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 31 de maio de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 31 DE maio

DE 1993.

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Nº 053 Livro 06 Folha 37 Data 31/05/93  
Hora 13/19  
Funcionário *Leandro*

"Dispõe sobre autorização de pagamento de construção de lanchonete no Parque das Águas Quentes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a pagar a empresa "J. RUBENS DE ALMEIDA" a importância de Cr\$ 18.946.631,50 (Dezoito milhões novecentos e quarenta e seis mil cruzeiros e cinquenta centavos) referente à construção de uma lanchonete no Parque das Águas Quentes, em junho de 1992, que será pago sem qualquer tipo de reajuste.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 31 de maio de 1993.

*WILMAR*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 053/93 DE 31.05.93,  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARECER

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 31 de maio de 1.993.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

### ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 053/93 de 31.05.93,  
Poder Executivo Municipal.

#### P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 31 de maio de 1.993.

  
Ver. Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA  
Presidente

  
Ver. RAULO REIS DE FREITAS  
Relator

Ver. ANTONIO FARIAS  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Porto de Lino 053/93*

LEITORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Ana Luiza Teixeira Agnelli			X
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr		X	
Gongalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'aro Rocha		X	
Miguel Moreira da Silva		X	
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas		X	
Zózimo Wellington Ferreira			X

OBS.: *Freitas*

Aprovado por *07 (sete)* votos  
 em *07/06/93*  
*Freitas*